



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão eletrônico 31/2024

Processo Administrativo 64/2024

DE :

- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
 - Departamento de Esportes;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Departamento de Educação;
 - Departamento de Cultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
 - Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental;

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Termo de Referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA A FESTA DO AGRICULTOR, FERMOP, CANTA CANTU, FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 38 ANOS DE CAMPO BONITO, ABERTURA DA OLIMPIADAS MUNICIPAIS, BAILE DOS IDOSOS E FORMATURA DAS INSTUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA A FESTA DO AGRICULTOR, FERMOP, CANTA CANTU, FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 38 ANOS DE CAMPO BONITO, ABERTURA DA OLIMPIADAS MUNICIPAIS, BAILE DOS IDOSOS, E FORMATURA DAS INSTUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO.

1.1. O objeto trata-se da prestação de serviços comuns;

2. DA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

2.1. Dos servidores solicitantes: área técnica e/ou requisitantes:

2.1.1 Maycon Luiz de Almeida – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;



2.1.2 Cristiane Grzybowski Ripplinger – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

2.1.3 Eliane Olenicz de Amorim – Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.1.4 Sebastião Tomas de Oliveira – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Solicitamos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA A FESTA DO AGRICULTOR, FERMOP, CANTA CANTU, FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 38 ANOS DE CAMPO BONITO, ABERTURA DA OLIMPIADAS MUNICIPAIS, BAILE DOS IDOSOS, E FORMATURA DAS INSTUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, para um período de 6 (seis) meses.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de decoração de ambientes para os eventos mencionados apresenta diversas justificativas importantes:

- **Experiência e Qualificação Especializada:** Empresas especializadas em decoração de ambientes possuem expertise na criação de cenários temáticos e adequados para diferentes tipos de eventos. Com isso, garantem que cada celebração tenha uma identidade visual única e memorável.
- **Cuidado com Detalhes e Temática Adequada:** Cada evento mencionado possui características específicas e um público-alvo distinto. Uma empresa especializada poderá ajustar a decoração de acordo com o tema e o propósito de cada celebração, desde festas comunitárias como a Festa do Agricultor e Canta Cantu, até eventos mais formais como a abertura das Olimpíadas Municipais e o Baile dos Idosos.
- **Eficiência na Execução e Planejamento:** A contratação de uma empresa profissional permite um planejamento detalhado da decoração, considerando prazos e orçamento disponível. Isso assegura que a decoração seja preparada e montada de maneira eficiente, sem contratempos de última hora.
- **Valorização do Evento e da Comunidade:** Ao investir em uma decoração de qualidade, os eventos ganham em atratividade e impacto visual, valorizando a experiência dos participantes e promovendo uma imagem positiva da cidade e das festividades comunitárias.
- **Minimização de Riscos e Preocupações:** Com uma empresa especializada, há menos preocupações em relação à logística e à qualidade dos materiais utilizados na



decoração, pois esses aspectos são cuidadosamente gerenciados pelos profissionais contratados.

Portanto, a contratação de uma empresa do ramo de serviços em decoração de ambientes para os eventos mencionados não apenas assegura a qualidade e o sucesso das celebrações, mas também contribui para fortalecer a identidade e a imagem positiva de Campo Bonito em suas festividades comunitárias e eventos especiais.

4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA A FESTA DO AGRICULTOR, FERMOP, CANTA CANTU, FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 38 ANOS DE CAMPO BONITO, ABERTURA DA OLIMPIADAS MUNICIPAIS, BAILE DOS IDOSOS, E FORMATURA DAS INSTUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, conforme especificações de quantidades e valores estabelecidas abaixo:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	uni	FESTIVAL: rebaixamento de teto (plissado) 35m x 25m em voil branco. 03 lustres pendentesde cristal. 30 iluminações cênicas de chão em led. Revestimento de parede aproximadamente 50m em tecido Jacquard bege/nude. 06 plantas naturais ornamentais (PALMEIRA OU DRACENA).65 centros de mesa em cachepot de papel com flores naturais KALANCHOE ou CALANDIVA (pote 11). Letreiro 'CANTA CANTU' em MDF medindo 0,60m de altura e 'FERMOP' em MDF com iluminação e medindo 1m de altura. Mesa de honra para jurados. 05 cadeiras DIOR para o corpo de jurados. Mesa para contagem de votos. Mesa para premiação com toalha. DOIS DIAS DE USO DA DECORAÇÃO (SEXTA-FEIRA E SÁBADO).	1	R\$ 38.813,33	R\$ 38.813,33
1	uni	OLIMPIADAS: 01 Estrutura do símbolo anéis olímpicos em led de 3m de largura por 1,5m de altura. 02 Arcos de balões com 200 balões profissionais. 15 Colunas pequenas com 12 balões cada. 15 Balões bubble de 24' personalizados com o nome de cada delegação. 10 Malhas tensionadas em formato triangulo posicionadas nos pilares do ginásio. 01 Corredor medindo aproximadamente 3m com balões em gás hélio. 01 cortina de Fogos indoor ao fundo da quadra medindo 18m com acendimento elétrico. 10 Iluminação cênica em led. 09 Malhas tensionadas para entrada (área externa) do ginásio em formato de triangulo com 6m de altura cada. 10 canhão de serpentina ou papel picado.	1	R\$ 14.866,67	R\$ 14.866,67



1	uni	BAILE DO IDOSO: 01 Hall de entrada no formato L em tecido com aparador de madeira, vaso para arranjo e tapete. 03 Iluminações cênicas de chão em led. 02 Plantas naturais ornamentais (PALMEIRA OU DRASCENA). 01 Arranjo de flores naturais contendo 30 hastes de ROSAS, 10 hastes de LISIANTHUS, 15 hastes ALSTROEMERIA, 01 maço de verde MURTA e 10 hastes de TANGO. 40 Tampos redondos para mesas. 40 Toalhas de mesa redondas em tecido Jaquard medindo 2,80m. 40 Centros de mesa em cachepot de papel com flores naturais KALANCHOE OU CALANDIVA (pote nº 11). 320 Capas para cadeiras.	1	R\$ 6.866,67	R\$ 6.866,67
1	uni	BOLO MUNICÍPIO: 01 Bolo alusivo de três andares com vela em formato de numeral em biscuit (n.º 38). 01 Mesa espelhada. 03 Iluminações cênicas de chão em led. 02 Plantas naturais ornamentais (PALMEIRA OU DRASCENA). 02 arranjos em flores naturais contendo 20 hastes de ROSAS, 20 hastes de ALSTROEMERIAS e 20 hastes de LISIANTHUS em cada um. 02 vasos para arranjos. 02 guirlandas de balões desconstruídos.	1	R\$ 5.466,67	R\$ 5.466,67
1	uni	Camarins: 56m ² de parede revestido em tecido; 25m ² de rebaixamento de teto, 25m ² revestimento de chão em carpete nos camarins; 2 tampos redondos para buffet com toalhas; 1 sofá; 2 poltronas; 1 orquídeas naturais; 1 arranjos com flores nobres naturais (ROSAS, ALSTROEMERIA, LISIANTHUS E MURTA); 2 plantas naturais ornamentais; 6 iluminações cênicas de chão em led; 1 aparador	4	R\$ 7.300,00	R\$ 29.200,00
1	uni	Locação de tampo de mesa redondo com 1,30m de diâmetro.	200	R\$ 28,33	R\$ 5.666,67
1	uni	Locação de toalhas de tecido jacquard com cores a definir conforme evento) para tampo de mesa de 1,30m de diâmetro.	200	R\$ 35,67	R\$ 7.133,33
1	uni	Locação de capas de tecido para cadeira, na cor branca - modelo fantasminha.	1000	R\$ 6,33	R\$ 6.333,33
1	uni	Arranjo de flores naturais (20 ROSAS, 20 LISIANTHUS, 20 ALSTROEMERIA, verde murta e 5 LÍRIOS) tamanho médio.	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
1	uni	Arranjo de flores naturais (30 ROSAS, 30 LISIANTHUS, 30 ALSTROEMERIA, verde MURTA e 8 LÍRIOS) tamanho grande.	5	R\$ 1.006,67	R\$ 5.033,33
1	uni	Arranjo de flores naturais formato canoa (15 ROSAS, 15 LISIANTHUS, 15 ALSTROEMERIA e verde MURTA) tamanho médio.	5	R\$ 413,33	R\$ 2.066,67
1	M ²	Muro inglês com folhas naturais (MURTA OU COSTELA DE ADÃO) M ²	40	R\$ 123,33	R\$ 4.933,33
1	uni	Hall de entrada: no formato L com tecido Jacquard (cor a definir) com aparador, vaso para arranjo e forração de chão. 02 plantas naturais ornamentais (PALMEIRA OU DRASCENA) iluminação cênica de chão em led.	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
1	uni	Painel de entrada: painel modular redondo com kit de cilindros forrados personalizados de acordo com o evento.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
1	uni	Arco de balões de 6 metros com aproximadamente 200 balões nº 9 em cores a definir conforme o evento.	10	R\$ 466,67	R\$ 4.666,67
1	uni	Coluna de balões medindo 1,50 m de altura.	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,33
1	uni	Painel de fotos: painel para fotos medindo 4m x 2,5m em tecido com balões (tema e cores a definir)	5	R\$ 2.866,67	R\$ 14.333,33
1	uni	FORMATURA PRÉ ESCOLA COMUNIDADE SERTÃOZINHO: 01 painel principal medindo 6m x 2,5m em tecido com balões. 01 passarela com aproximadamente 10m de comprimento na cor branca. 01 mesa de honra. 12 capas para cadeiras dos	1	R\$ 3.866,67	R\$ 3.866,67



		formandos. Mesa para lembranças.			
1	uni	FORMATURA PRÉ ESCOLA: 1 painel no hall de entrada para fotos medindo 5m x 2,5m em tecido com balões. 01 painel principal medindo 6m x 2,5m em tecido com balões. 01 passarela com aproximadamente 15m de comprimento na cor branca. 01 mesa de honra com arranjo canoa, contendo 20 hastes de ROSAS, 30 hastes de ALSTROEMERIAS e 1 maço de MURTA.	1	R\$ 4.463,33	R\$ 4.463,33
					R\$ 179.293,33

4.2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 179.293,33 (cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

4.2.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2976	07	07.01	278120012	2013000	3.3.90.39.23.00.00	0
3312	06	06.01	123610004	2044000	3.3.90.39.23.00.00	103
3136	09	09.01	206080009	2051000	3.3.90.39.23.00.00	0
3311	11	11.02	082410007	2010000	3.3.90.39.23.00.00	0
3213	06	06.02	133920013	2031000	3.3.90.39.23.00.00	0

4.2.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.3. A vigência do contrato originário deste processo sera de **180 dias;**

4.4. O prazo para execução dos serviços será de no máximo: **72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de serviço.**

4.5. O objeto trata-se da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS de forma unica, visto que é voltada para o atendimento da necessidade pública determinada, cujo contrato se exaure com a finalização da prestação de serviços contratada.

4.6. Observação: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CADASTRO NA PLATAFORMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.



5. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizado em tópico 7 do ETP;
- 5.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 6 do ETP.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.** Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de serviços semelhante ou igual ao objeto desta Licitação, expressando a satisfação quanto ao fornecimento. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

7.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

- Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

7.3. Da exigência de carta de solidariedade:

- Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

7.4. Da Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5. Da Garantia da contratação:

- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.6. Da exigência de amostra:

- Não haverá exigência de amostra.

- 7.7.** Serem cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

7.8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.8.1.** Os serviços deverão ser executados com pelo menos **24 (vinte e quatro)**



horas de antecedência ao evento solicitado pelas Secretarias.

- 7.8.2.** A empresa contratada responsabilizar-se-á pelo transporte do equipamento de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo carregamento, descarregamento, montagem e desmontagem de toda infraestrutura.
- 7.8.3.** A empresa contratada responsabilizar-se-á pela alimentação e hospedagem dos seus funcionários e demais ajudantes e toda a equipe de montagem e desmontagem e manutenção durante os eventos.
- 7.8.4.** Deverá manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação.
- 7.8.5.** A contratada é responsável por quaisquer danos causados nos equipamentos e acessórios.
- 7.8.6.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste contrato e as determinações da fiscalização.
- 7.8.7.** Permitir e facilitar a fiscalização pela Administração Municipal.
- 7.8.8.** Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para atestee pagamento.
- 7.8.9.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.
- 7.8.10.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Campo Bonito - PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- 7.8.11.** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 7.8.12.** Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da convocação para



esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

7.8.13. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

7.8.14. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.

7.8.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.8.16. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

7.8.17. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.

7.8.18. Substituir, em um prazo máximo de **12 (doze) horas**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

7.8.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.

7.8.20. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

7.8.21. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

7.8.22. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e



qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

7.8.23. Os produtos licitados deverão ser entregues, conforme solicitação e no local indicado pelo MUNICIPIO DE CAMPO BONITO - PR.

7.8.24. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados.

7.8.25. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

7.9. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9.2. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

7.9.3. Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.

7.9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9.5. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

7.9.6. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.



8. DO PRAZO, DO LOCAL, DA FORMA E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1.** Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues/executados, após a solicitação da Secretaria Municipal requisitante, no local indicado pelo Municipal de Campo Bonito, na data indicada, telefone (45) 3233-1282, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após cada solicitação, durante o período de vigência da ATA/Contrato.
- 8.2.** O objeto será entregue de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** Início da execução do objeto: após emissão do empenho;
- 9.2.** Descrição detalhada dos métodos, rotinas e etapas da execução:
- 9.2.1.** Após a emissão do empenho será realizado o contato com a empresa e a mesma terá até **72 (setenta e duas) horas** para a entrega do(s) material(is);
- 9.2.2.** No momento da entrega no paço municipal haverá a verificação por parte dos Responsáveis pelo Recebimento;
- 9.2.3.** Após a averiguação supracitada, e estando nas conformidades estabelecidas neste termo, haverá o recebimento definitivo, do contrário, com a devida notificação; a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de **12 (doze) HORAS, ou até o início do evento;**
- 9.3.** Após o recebimento definitivo será encaminhado para pagamento, mediante emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis.

10. DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1.** Será adotado o PREGÃO ELETRÔNICO.
- 10.2.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.3.** Os quantitativos estão justificados conforme item 7 do ETP.

11. DA GARANTIA

- 11.1.** N/A

12. DO PAGAMENTO



- 12.1.** As notas fiscais somente serão emitidas pela contratada com valor e quantidade dos itens solicitados no empenho.
- 12.2.** As notas fiscais somente serão liberadas mediante conferência e comprovação das especificações pelos responsáveis pelo recebimento.
- 12.3.** O Pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento, emissão da nota fiscal e a devida conferência das especificações dos produtos.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação serão anexadas ao processo pelo departamento competente no decorrer do tramite.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** Fica nomeado como responsável pelo recebimento das mercadorias no paço municipal o servidor:

14.1.1. TAMARA FERNANDES BARONI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1.** O prazo da ata será de 12 (doze) meses conforme art. 84 ou art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Gestor (a): CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

16.2. Fiscal: CLEIDE CRISTINA MAGALHÃES – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

16.3. O gestor e o fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024.

16.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº XXXX/24, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 16.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial acerca das obrigações contratuais, dentre outros.
- 16.7.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.8.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
- 16.9.** As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.
- 16.10.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes diretrizes:
- 16.10.1.** Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;
 - 16.10.2.** Realização de toda comunicação com a CONTRATADA e todas as providências necessárias para a regular execução do contrato;
 - 16.10.3.** Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

17.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.



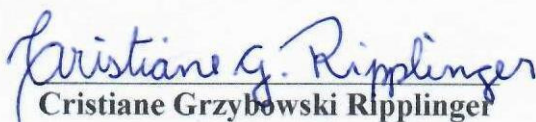
17.3 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.3.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA A FESTA DO AGRICULTOR, FERMOP, CANTA CANTU, FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 38 ANOS DE CAMPO BONITO, ABERTURA DA OLIMPIADAS MUNICIPAIS, BAILE DOS IDOSOS E FORMATURA DAS INSTUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, está previsto no Plano Anual de Aquisições e Contratações do ano de 2024, do Município de Campo Bonito.

Campo Bonito, 26 de junho de 2024.


Cristiane Grzybowski Ripplinger
Secretária de Educação